

CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS DE PARTICIPAÇÃO

Rafaela Marchetti

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar – marchettirafaela@gmail.com

Alba Valéria Baensi

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar – abaensi@ufscar.br

Cristina Danielle Pinto Lobato

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar- cdplobato@gmail.com

Marcela Luiz Corrêa da Silva

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar- marcelacorrea@estudante.ufscar.br

Palavras-chave: Plano Nacional de Educação (2014-2024); Conferência Intermunicipal de Educação; Conferência Nacional de Educação (CONAE-2024).

Introdução

Para elaborar e definir o Plano Nacional de Educação (PNE), para os próximos dez anos, a educação brasileira e seus educadores têm grandes desafios e vários caminhos a percorrer com articulações a serem estabelecidas. Este resumo objetiva apresentar resultados de uma pesquisa qualitativa exploratória, um estudo de caso sobre a organização e realização da Conferência Intermunicipal de Educação de oito municípios do interior do estado de São Paulo. O foco esteve em analisar o envolvimento, mobilização e planificação de debates públicos e de produções de textos que nortearam as contribuições da sociedade civil – educadores e familiares – na formulação de políticas educacionais, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Desenvolvimento

O alinhamento das esferas federativas, por meio PNE, Planos Estaduais (PEE) e Planos Municipais (PME) busca sistematizar um Sistema Nacional de Educação, com perspectiva de reduzir desigualdades históricas e consolidar um conjunto coerente e integrado de políticas, a partir de diagnósticos, definição de metas e estratégias, com intuito de garantir o direito à educação, com qualidade no ensino e na aprendizagem, a toda população brasileira.

A garantia de espaços democráticos de participação está prevista na lei nº 13.005/14 (BRASIL, 2014), que aprova o PNE e traz no artigo 6, a prerrogativa de

competência da União sobre a realização de pelo menos duas conferências nacionais de educação, até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, no âmbito do Ministério da Educação.

Parte-se do princípio legal de que o conteúdo do PNE, assim como os PEE devem servir como parâmetro na elaboração ou adequação dos planos de educação de cada município brasileiro, visto que cada proposta precisa estar de acordo com o diagnóstico educacional da instância federativa, observando-se a capacidade atual e futura de investimentos municipais e possíveis aportes do governo estadual, da União e de outras fontes de recursos.

O plano municipal de educação é um instrumento de planejamento que orienta a execução e a revisão de políticas públicas educacionais no âmbito da gestão municipal. Por isso, em consonância com o PNE, deve apresentar diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio, bem como a provisão de recursos para o alcance das metas.

As metas devem ser apresentadas com base em diagnósticos de cada categoria, estabelecendo-se prioridades, com apresentação de percentuais estatísticos e análises qualitativas, além da previsão de prazos e a definição de políticas, programas e ações. Ressalte-se a importância de indicação de prazos intermediários para atingir algumas metas, visto que estas precisam ser monitoradas regularmente com participação social. Os planos municipais de educação se vinculam a outros instrumentos de gestão, e promovem a materialidade das metas propostas pelo PNE, com intuito de melhorar o quadro educacional.

Gracindo (2001) destaca a importância da gestão democrática, da descentralização do poder, do diálogo com a comunidade escolar etc., de maneira a fomentar a participação coletiva e o empoderamento social, uma interlocução contínua entre os dirigentes educacionais e os diversos sujeitos.

Os entes federativos do estado de São Paulo, foco deste estudo, elaboraram suas contribuições ao documento referência da CONAE por meio de uma trajetória coletiva. Para a realização da etapa municipal/intermunicipal da CONAE, ocorreu a articulação com a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) em consonância com Fórum Estadual de Educação (São Paulo), contando com a participação de oito municípios. Para a organização e estruturação da conferência, foram realizadas reuniões

com os dirigentes municipais de educação e suas equipes, a fim de propor uma metodologia que garantisse a participação e reflexão sobre o PNE, do próximo decênio, de todos os segmentos.

Durante as conferências, temáticas e abordagens teóricas embasaram as palestras formativas, entre elas: Educação das relações Étnico-Racial; Educação Infantil nos planos municipais e nacional de educação; Educação Especial nos planos municipais e nacional de educação; Educação Integral na escola de tempo integral; Financiamento da Educação e Gestão Democrática; Índices das Avaliações Externas nos Planos Municipais e Nacional de Educação.

A partir de reflexões sobre os eixos descritos pelo Decreto N°11697/23 (BRASIL, 2023) - Conferência Nacional de Educação/ Edição 2024, cada município, conforme sua realidade, sugeriu propostas de organização e elaboração de atividades, proposições, como: atividades realizadas em horário de trabalho pedagógico com a comunidade escolar, pré-conferências com a participação dos conselhos escolares e outros conselhos municipais como Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram efetuadas garantindo que os municípios fomentassem espaços de discussão.

Após este percurso no mês de outubro de 2023 foi empreendida a Conferência Intermunicipal de Educação, realizada em três momentos: 1- Palestras Formativas com estudiosos da área; 2- Palestras Formativas com a apresentação de relato de experiências do Estado do Ceará; 3- Grupos de Trabalho e Plenária final para apreciação e votação das contribuições e eleição dos delegados que seriam representantes na CONAE/ SP- etapa Estadual. A regional à qual estes municípios pertencem, segundo o Fórum Estadual de Educação, refletiu sobre os três primeiros eixos da CONAEE.

As contribuições elaboradas pelos eixos temáticos, centraram-se em compreender o PNE como articulador do SNE e sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação. As ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa, refletiram sobre o enfrentamento de desigualdades educacionais e possibilidades de políticas de incentivo e fomento para mudanças, conforme as diferentes condições econômicas dos municípios envolvidos. Houve a eleição de delegados, representantes de todos os segmentos, com finalidade de levar as contribuições da Conferência Intermunicipal na construção da proposta Estadual.

Conclusão

As Conferências Municipais, Intermunicipais e Estaduais que vem ocorrendo, neste período, são e serão vasto campo empírico para pesquisas relacionadas às políticas públicas educacionais. Em específico, o estudo de caso aqui descrito, verificou um processo democrático crescente que estimulou e contribuiu com subsídios essenciais para o Plano Nacional de Educação (PNE), propostas advindas da Conferência Intermunicipal.

Conclui-se que este espaço de debates promoveu diálogos entre os diferentes atores sociais, em momentos organizados pelos eixos temáticos, com oportunidade de participação de estudantes de ensino médio, técnico e superior; familiares; educadores e gestores, e suas percepções e narrativas sobre os desafios e as possibilidades para melhoria da educação. A continuidade de espaços para diálogo e partilhas é essencial para a democracia e para o acompanhamento do Plano Nacional de Educação e sua aprovação na Conferência Nacional, visto que esse monitoramento garante a efetivação de ações e políticas públicas de educação futuras.

Referências

BRASIL. **Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014** (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências): 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/.../2014/lei/113005.htm> Acesso em: 20 out. 2023.

BRASIL. **Decreto nº11.697 de 11 de setembro de 2023** (Convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - Conae, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal). Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=11697&ano=2023&ato=71eQzZU50MZpWTc7c> Acesso em: 20 out. 2023.

DE MIRANDA ARANDA, M. A.; RIBEIRO LIMA, F. (2015). O Plano Nacional de Educação e a busca pela qualidade socialmente referenciada. Revista Educação E Políticas Em Debate, v. 3, nº 2, agosto a dezembro, 2014. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/30281>. Acesso em janeiro de 2024.

GRACINDO, Regina Vinhaes. **Gestão democrática da escola e do sistema**. In: Curso técnico em gestão escolar: Profuncionário. Módulo 2. Brasília: MEC/ CEAD/UnB, 2007.